

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1243 Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 254, de 12 de novembro de 2021.**

**“CONVALIDA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE PARA ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar a realização de processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a delegação ao Secretário Municipal de Esportes e da Juventude a competência para realizar processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º A convalidação de delegação de competência de que trata este Decreto, abrange a elaboração de editais, elaboração e aplicação do processo de seleção, divulgação dos resultados, julgamento de recursos e convocação dos aprovados em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude designará Comissão responsável pela elaboração de editais, elaboração e aplicação do processo de seleção, divulgação dos resultados, julgamento de recursos e convocação dos aprovados

em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º Os atos necessários para a contratação de pessoal e processamento de folha de pagamento de servidores, em razão de aprovação em processos seletivos simplificados para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, permanecem como de competência da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 255, de 12 de novembro de 2021.**

**“CONVALIDA A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ser agilizada a realização de processos seletivos simplificados, para a contratação de servidores para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada Comissão responsável pela elaboração de editais, elaboração e aplicação do processo de seleção, divulgação dos resultados, julgamento de recursos e convocação dos aprovados em processos seletivos simplificados para atender as

situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, composta pelos seguintes membros:

I – Wesley Mendonça Lucas de Mendonça;

II – Agnaldo Daniel da Silva;

III – Gilmar Cabral de Almeida;

IV – Paulo César Pereira;

V – Jéssica Maria Isidoro Castro Luz.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo será exercida pelo Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 2001/2021**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com AURELIA LUZIA DOS SANTOS LEMES, matrícula nº 401.101, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2002/2021**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANDREA SOARES DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 401.102, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2003/2021**

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DEMETRIUS GILLIARD MARCELINO SILVA, matrícula nº 401.103, MOTORISTA D - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2005/2021**

**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: ERICK EDUARDO LIMA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) - REG. 400960

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2006/2021**

**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3251/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. LEIA GONCALVES FLOR, matrícula nº: 79.260, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2007/2021**

**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3330/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA, matrícula nº: 400.142, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº: 2008/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1690/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: CARLOS WILLIAM CORREA DA SILVA, matrícula nº: 90.861, ocupante do cargo de: “MOTORISTA “D”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº: 2009/2021**

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1690/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: FANNY CHRISTINA MARTINS PIGNATA NUNES, matrícula nº: 90.857, ocupante do cargo de: “MOTORISTA “D”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº: 2010/2021**

### DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1793/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: AMANDA DIAS DUTRA, matrícula nº: 90.316, ocupante do cargo de: "PSICÓLOGO".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº: 2011/2021

### DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1794/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº: 90.749, ocupante do cargo de: "ASSISTENTE SOCIAL".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá

direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1967/2021

#### "CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ANA FLAVIA CARDOSO FERREIRA matrícula nº 400815 no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, (Temporário) Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 15 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1999/2021

Na Portaria nº: 1999/2021, publicada no Diário Oficial de 11/11/2021, Edição nº: 1240, página 2:

Onde se lê:

- Art. 1º Autorizar a redução de jornada da servidora ELDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES, Médica da Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 90.277, para 10 (dez) horas semanais, com redução proporcional de 3/4 (três quartos) de seu vencimento base, e da produtividade.

Leia-se:

- Art. 1º Autorizar a redução de jornada da servidora ELDA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES, Médica da Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 90.277, para 10 (dez) horas semanais, com redução proporcional de 1/4 (um quarto) de seu vencimento base e da produtividade.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 142/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E

REVISÃO DE PROJETO EXISTENTE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA APRESENTAÇÃO JUNTO À CEMIG D, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/12/2021 às 13:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 16 de novembro de 2021.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMERCIAL RADICCHI EIRELI - CNPJ: 29.790.780/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 – ADESÃO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 252/2021 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – RP Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO), NAS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 31/12/2021 – Valor global do Contrato: R\$14.537,60 (quatorze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Araguari/MG, 08 de novembro de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 18.343.089/0001-54 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 – ADESÃO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 252/2021 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – RP Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO), NAS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 31/12/2021 – Valor global do Contrato: R\$90.730,75 (noventa mil e setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Araguari/MG, 08 de novembro de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDORES: COMERCIAL RONEWTON LTDA- EPP- CNPJ: 38.484.523/0001-23- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 260/2021 – Valor: R\$182.530,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP – CNPJ: 01.046.618/0001-55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 261/2021 – Valor: R\$248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); JOMAR CARNES E SIMILARES LTDA – CNPJ: 02.943.759/0001-33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 262/2021 - Valor: R\$1.026.194,50 (hum milhão, vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais

e cinquenta centavos). PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021, RP nº 104/2021, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 230/2021 - Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 134/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 11/11/2021 à 11/11/2022 – Totalizando o valor global das Atas de Registro de Preços: R\$ 1.457.124,50 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais, cinquenta centavos). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gilmar Gonçalves Chaves- ARAGUARI/MG - 11 de novembro de 2021.

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 153/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 153/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE PLACAS DE TATAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06/12/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 16 de novembro de 2021.

#### OBRAS

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 149/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 149/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OPERAÇÕES, SALA DE REUNIÕES E SALA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/12/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 16 de novembro de 2021.

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL (PRÉDIO DA DELEGACIA DE PLANTÃO), sendo que o memorial descritivo do serviço poderá ser

solicitado através do link: <https://drive.google.com/file/d/121j-SEFeJY0Z7bDdqfausa4xCC5KzgPA/view?usp=sharing>. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, telefone nº (34) 3690-3218, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 16 de novembro de 2021. Luiz Felipe de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

#### SAÚDE

##### 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 - PROCESSO Nº 245/2021 – RP: 109/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SAD/AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/12/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de novembro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

##### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021 – PROCESSO Nº 261/2021 – RP: 114/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (NEOCASTE LCP, NEO ADVANCE E NEOFORTE) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/12/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de novembro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

#### SAE

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 28/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
ENDEREÇO:	AV. RIO BRANCO, 1489 – RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELISEOS	
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO – SP	
CEP:	01205-001	
CNPJ	61.198.164/0001-60	
OBJETO	O presente projeto visa a contratação de seguro para os veículos, especificados no Anexo a este termo: Relação e Dados dos Veículos para Contratação do Seguro, que compõem a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.475.0001-25, com sede na Avenida Hugo Alessi, 50, Industrial – Araguari-MG.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 970.100.03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$18.156,26	(dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 12 de novembro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente – SAE



Salvar vidas e cuidar da cidade

Um novo governo dinâmico e inovador

**Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!**

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**(34) 3690 3141**

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h  
Rua Virgílio de Melo Franco, 550  
Centro

Principais Atribuições:

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

SECRETARIA CONTROLADORIA

ARAGUARI  
CONECTADA COM VOCÊ  
E COM O BRASIL

**PORTARIA 040 /2021**

**“ABRE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DESTA AUTARQUIA, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.”**

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, especificados, sobretudo, na Lei Complementar nº 162/20.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para investigar possível recebimento indevido de salário por parte da servidora W.T.F.M e restituição de valores na função de Controladora, com base no pedido formulado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração, a investigação preliminar tem como o objetivo coletar elementos para verificar o cabimento do competente processo disciplinar, conforme art. 45 da Lei nº. 6.238/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar a Investigação Preliminar, para apurar fatos narrados que denotam indícios de condutas vedadas pela Lei nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Investigação Preliminar no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar os fatos e condutas supracitados e correlatos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Investigação Preliminar, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

**PRESIDENTE:**

- MARLY RODRIGUES NEVES

**MEMBROS:**

- PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS

- MARISA PORTES WEBER

- CARLOS ALBERTO R. SCHMIDT

- SÔNIA CRISTINA VAZ DE PAIVA

- WASHINGTON G. RODRIGUES

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), bem como a resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Investigação Preliminar, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A Investigação Preliminar terá cunho meramente investigativo, portanto, sem possibilidade

de dar ensejo a punições, mantendo-se o sigilo quando necessário a elucidação dos fatos.

Art. 6º - A presente investigação deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com a posse das informações obtidas, a autoridade competente decidirá pela instauração através de uma sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar ou, de forma diversa, pelo arquivamento do feito.

Art. 7º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO,  
Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2021.

**CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO**  
SUPERINTENDENTE SAE

**PORTARIA 040 /2021**

**“PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 006/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 032/2021, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS.”**

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Sindicância, para apuração de possíveis irregularidades funcionais do servidor F.J.S, que em vistoria, para realizar a limpeza na propriedade de bateria de poços artesanais e bombas de abastecimento de água, o mencionado funcionário encarregado da manutenção do local, não estando em horário de serviço intimidou o solicitante e os funcionários da SAE que faziam a vistoria, com a afirmações de natureza grave, através da Portaria nº 032/2021 de 05 de julho de 2021, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 11 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO; que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade dentre outros;

CONSIDERANDO; a necessidade de nomear outra comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitadas;

CONSIDERANDO; ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardado a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, conforme art.91 da Lei Municipal nº 6.238/19, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 032/2021, publicada no dia 11 de agosto 2021, para apuração das supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor desta Autarquia.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041/21 e demais disposições em contrário.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2021.

**CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO**  
SUPERINTENDENTE SAE

**FAEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021 - PROCESSO: 090/2021**

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: DESPACHANTE ROMA LTDA, Rua Padre Anchieta, nº 355, Jardim Regina, CEP:38440-132, CNPJ: 18.240.460/0001-52. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA, EMPLACAMENTO DE VEICULO ZERO KM, PARA A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 988, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.30.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 16 de novembro de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa. Presidente da FAEC.

